



PORTARIA Nº. 39/2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº455/2022 e designação de servidor para responder como Controlador da Prefeitura e SAAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, IN 02/2020 TCE/TO, Art. 1º - A presente Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento necessário para efetuar o Cadastro Único das unidades gestoras, das pessoas físicas responsáveis pelas entidades ou órgãos municipais e estaduais, das pessoas físicas e jurídicas que estabeleçam relação com a Administração Pública, bem como dos interessados em processos no âmbito desta Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, a **Portaria nº 455/2022** publicado no Dom nº 262/2022 de 19 de abril de 2022, o qual designou a Servidora a Sr.ª **BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL**, Mat. 5474483, ocupante do cargo de Controle Interno do município de Ananás TO, **para responder como Controlador do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal de Ananás TO.**

Art. 2º DESIGNAR, a Servidora a Sr.ª **BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL**, Mat. 5474483, para responder junto ao CADUM, como **Controlador da Prefeitura Municipal de Ananás e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do município de Ananás** e ser registrado no rol de responsáveis, em cumprimento ao **art.165 c/c 167, paragrafo único do Regimento Interno do TCE/TO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ananás/TO, 07 de janeiro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-45a208-07012025183534**